



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 013/2001

20.06.2001

SÚMULA: Declara e reconhece como de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE DE MÃES BOM JESUS** de Campo Mendes.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, pela presente lei, declarado e reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o **CLUBE DE MÃES BOM JESUS**, com sede e foro na localidade de Campo Mendes, neste Município, sociedade civil, sem finalidades lucrativas, com personalidade jurídica distinta, inscrito no CNPJ/CEI sob nº 03.548.448/001-32, fundado em 19.09.1997, com estatuto e diretoria próprios, devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município e Comarca.

Art. 2º. O **CLUBE DE MÃES BOM JESUS**, fica devidamente habilitado a receber incentivos de quaisquer natureza, para o desenvolvimento de suas atividades em favor das Senhoras Associadas e das famílias beneficiadas pelo mesmo Clube, conforme rege o seu estatuto.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos por tempo indeterminado ou enquanto perdurarem as atividades constantes do seu estatuto, sendo os mesmos automaticamente interrompidos, no momento em que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades sociais nele contidas e para as quais foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2001.


CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal